PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI
Praça José Martins, 106 – Centro – CEP 64.300-000 / Valença do Piauí
CNPJ nº 00.078.177/0001-00 – Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
E-mail: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

Câmara Municipal de Valença do Piauí – PI
Fls. 01

ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, PROCEDIMENTO Nº 001/2021 NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ADITIVO AO CONTRATO Celebrado entre A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI e a empresa CONPLAN – CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 10.682.231/0001-86.

Por este instrumento particular, A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ, com sede na Praça José Martins, 106, Centro, Valença do Piauí/PI, CEP 64300-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.078.177/0001-00, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pela Vereadora-Presidente a Sra. PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, brasileira, casada, RG nº 3.071.588/SSP-PI, CPF nº 014.114.843-80, e a empresa CONPLAN CONTABILIDADE LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 10.682.231/0001-86, com sede à Rua Breno Pinheiro,nº 19, Bairro São Cristóvão, CEP: 64.056-010, Teresina Capital do Estado do Piauí representado pelo Sr. Márvio Marconi de Siqueira Nunes, RG nº 1.108.743/SSP-PI, CPF nº 726.743.503-34, considerando os termos, condições e de acordo com os requisitos previstos no Processo Administrativo nº 001/2021 e seus anexos, que fazem parte integrante do presente instrumento contratual, e ainda de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de contabilidade (assessoria, consultorias técnicas e folhas de pagamento) da Câmara Municipal de Valença do Piauí – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar por 12(doze) meses o prazo para execução do contrato em epígrafe, passando a vigorar de 04/01/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE

2.1. Permanecem inalteradas das demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Valença do Piauí, 20 de dezembro de 2021.

MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES:72674350334

Assinado de forma digital por MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES:72674350334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES:72674350334
Dados: 20212.21 10:25:42 -03'00'

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ
CNPJ nº 00.078.177/0001-00
CONTRATANTE

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 10.682.231/0001-86
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. Francisco do Costa
CPF: 064.513.943-71

2. Maria da Silva Alencar
CPF: 029.457.183-32